

# LEI Nº 865/2016



**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SANCIONADA EM 01 DE JULHO DE 2016**



**LEI Nº 865, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrirão Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei 852/2015, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com Obras e Instalações realizadas no exercício anterior.

**§ 1º.** A classificação orçamentária e programática, bem como a criação das dotações para atender os objetos deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei

**Art. 2º** . Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

**I** – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do Art 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrada da referida Lei

**Art. 3º** - Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no Artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte os repasses recebidos do Fundo Nacional de Saúde, através de transferências do fundo a fundo, destinadas ao bloco de investimento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 01 de Julho de 2016.**

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTEL

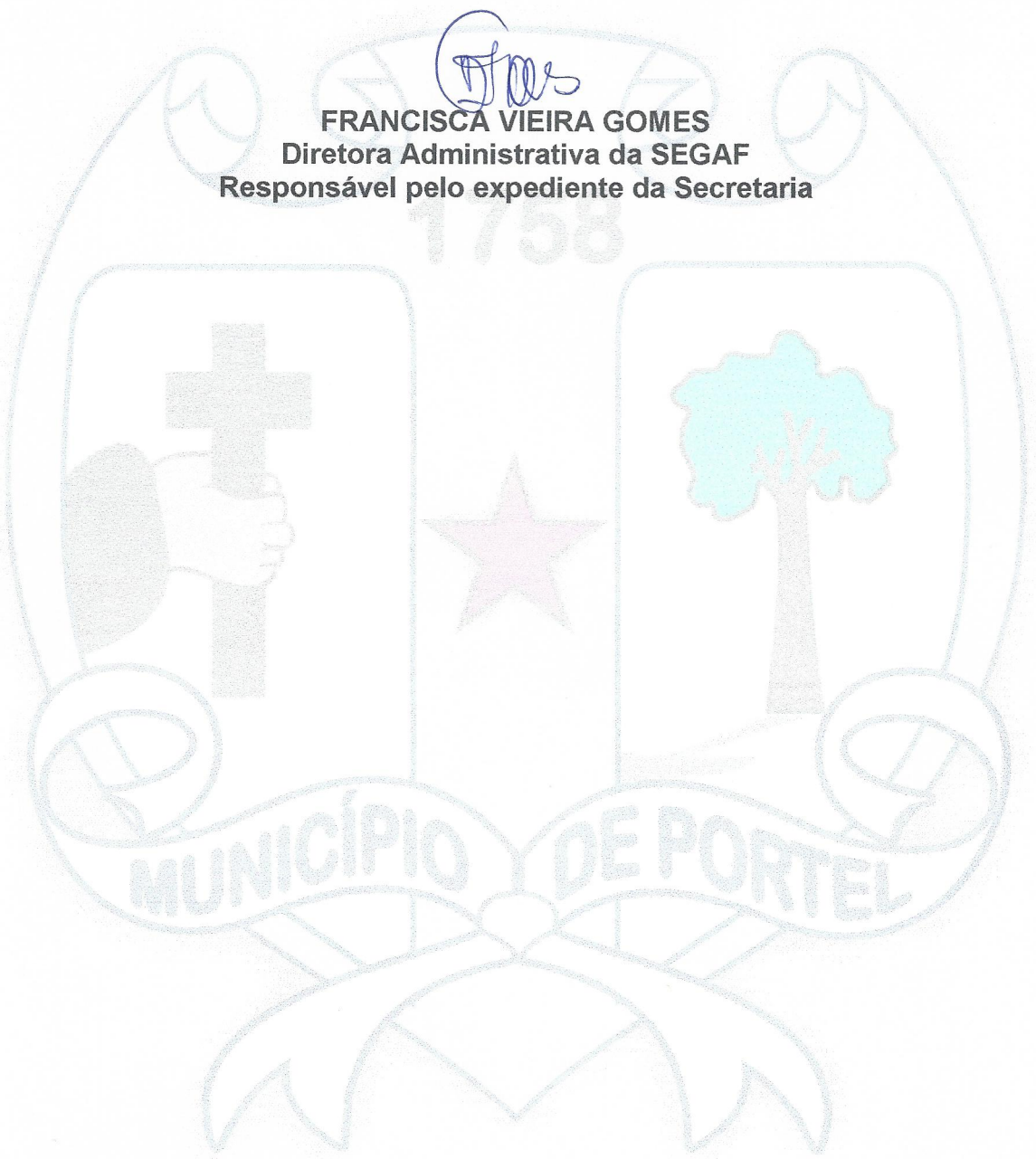
**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira em 01 de julho de 2016.

**FRANCISCA VIEIRA GOMES**  
Diretora Administrativa da SEGAF  
Responsável pelo expediente da Secretaria





MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI:**

**ÓRGÃO ..... 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
10.	SAÚDE	-	-
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	-	-
10.301.0059	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	-	-
10.301.0059.1.046	CONTRIBUIÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	4.490.92.00 <u>DESPESAS DE</u> <u>EXERCÍCIOS</u> <u>ANTERIORES</u>	90.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 01 de Julho de 2016.

  
**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI:**

**ÓRGÃO ..... 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
10.	SAÚDE	-	-
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-
10.302.0059	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	-	-
10.302.0059.1.050	AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 01 de Julho de 2016.

  
**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal